



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Ato de Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 033, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que dia 04 de junho é celebrado Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a Lei 2556 de 26 de abril de 2010 inclui o dia de Corpus Christi no calendário de feriados religiosos municipais;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Declara **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de junho de 2026;

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo, os serviços essenciais, com funcionamento ininterrupto

ARTIGO 2.º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 03 de junho de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucíoli"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 01/2026

Dispensa de Licitação 01/2026

Pelo presente Termo de Autorização de dispensa de licitação, eu, Danna Cillizara Basso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; ficando adjudicado a favor da empresa 41.368.728 Jacyra das dores Belini Giroldo, CNPJ nº 41.368.728/0001-58, pelo valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a ampliação da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Pontal, com estrutura fixa metálica, em policarbonato alveolar.

Pontal, 02 de junho de 2026.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo